



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 27 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1085

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Legislativo Nº 164/2021 de 06 de Dezembro de 2021** – Promulga a Lei Municipal nº 1.323/2021, aprovada em 04 de novembro de 2021.
- **Lei Municipal Nº 1.323/2021 de 06 de Dezembro de 2021** – Institui na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental o ensino da língua inglesa e dá outras providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Silvio Correia / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Celino Gomes, S/N Candeias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H1J/7W3ONRZT1WF+Z4YP9A

Decretos



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164/2021

De 06 de dezembro de 2021

**“PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2021, APROVADA EM 04 DE
NOVEMBRO DE 2021.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 81 e 97, §8º da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, **PROMULGA** e faz publicar o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º.- Fica promulgada a Lei Municipal nº 1.323/2021, aprovada na Sessão Plenária de 04 de novembro de 2021, INSTITUI NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Candeias, em 06 de dezembro de 2021.


SILVIO CORREIA
Presidente da Câmara

Leis



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Candeias
Região Metropolitana

Faço saber que a Câmara Municipal de Candeias **Aprovou** e de acordo com o art.97, §8º da LOM eu **Promulgo** a seguinte Lei.


SILVIO CORREIA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2021

DE 06 de dezembro de 2021

“INSTITUI NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º- Fica no Município de Candeias instituído o currículo do ensino da língua inglesa para os alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal de Candeias fará indicação para que a partir dos quatros anos de idade os alunos possam aprender um novo idioma, quesito tão importante no mercado de trabalho.

Art. 2º- As formas de aprendizagem serão lúdicas, dinâmicas e motivadoras por meio de jogos, filmes, músicas entre outras.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Candeias, em 06 de dezembro de 2021.


Silvio Correia
Presidente


Diego Felipe Maia de Queiroz
1º Secretário


Adailton Pereira Sales
2º Secretário